



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/20/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº CAO/295/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA/HORA DA ABERTURA: 28 de outubro de 2022, às 09:00 horas

O SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, com sede à Rua Domingos Omizollo, nº 447 – Bairro São Luiz, Capinzal-SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.782.079/0001-14, torna público que fará realizar licitação, do Tipo Menor Preço por Item, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais para o sistema supervisorio, bem como, para a contratação de serviços técnicos especializados para instalação de estações remotas de telemetria e integração no supervisorio, incluindo os serviços, materiais de instalação e configuração das estações (com fornecimento de ART)**, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital, a ser regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 004/06 de 06 de janeiro de 2006 e Decreto Municipal nº 13/2014 de 29 de janeiro de 2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Para efeito de interpretação deste Edital, os termos abaixo seguem as definições estabelecidas no parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal nº 13/2014, de 29 de janeiro de 2014.

I - Sistema de Registro de Preços – SRP: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens e produtos para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão Gestor: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV - Órgão Participante: órgão ou entidade que participe dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços;

Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante que estiver apto a fornecer os produtos objeto desta licitação será denominado **Detentor da Ata**.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autoria Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Pregão:

Anexo I – Termo de Referência (Memorial Descritivo)

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Anexo III – Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Anexo IV – Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação

Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Modelo de Declaração de Conhecimento do Local de Execução dos Serviços e do Sistema de Telemetria

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

1 - DA LICITAÇÃO

1.1 - Do Objeto do Pregão

A presente licitação tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de materiais para o sistema supervisorio, bem como, para a contratação de serviços técnicos especializados para instalação de estações remotas de telemetria e integração no supervisorio, incluindo os serviços, materiais de instalação e configuração das estações (com fornecimento de ART), de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - Entrega dos Envelopes – Envelope nº 1 (Proposta de Preços) e Envelope nº 2 (Documentos de Habilitação)

Data/Hora: Dia 28/10/2022, até às 09:00 horas

Local: Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro – SIMAE - Rua Domingos Omizollo, nº 447 – Bairro São Luiz, Capinzal-SC – CEP: 89.665-000.

1.3 – Abertura da Sessão

Data/Hora: Dia 28/10/2022, às 09:00 horas

Local: Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro – SIMAE - Rua Domingos Omizollo, nº 447 – Bairro São Luiz, Capinzal-SC – CEP: 89.665-000.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão para Registro de Preços as empresas interessadas que estejam legalmente estabelecidas na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado, e que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

2.2 - Não será admitida a participação de:

- 2.2.1** - Empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;
- 2.2.2** - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 2.2.3** - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal.
- 2.2.4** - Empresas que estejam reunidas em consórcio.

3 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

3.1 – Em data e horário estabelecidos para credenciamento, a licitante interessada ou seu representante deverá identificar-se, e comprovar o credenciamento e os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame, cuja documentação comprobatória, deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02.

3.1.1 - O representante a ser credenciado deverá entregar o pregoeiro:

a) Cópia do documento de identidade;

b) Procuração, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome da licitante (quando o representante for proprietário da empresa com plenos poderes, a procuração é dispensada);

c) Declaração datada e assinada de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante do **Anexo IV**.

d) Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que desejarem participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar:

d.1) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, onde conste seu enquadramento.

d.2) Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme **Anexo V**.

3.2 - As licitantes que tiverem interesse de participar desta licitação, sem a presença de Representante, deverão enviar seus envelopes via correio ou transportadora, enviando a **Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação** (modelo Anexo IV) em envelope **SEPARADO**, titulado de **ENVELOPE CREDENCIAMENTO**.

3.3 – Somente a pessoa devidamente credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessada num mesmo item.

3.4 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa interessada num mesmo item, ou lote neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

ambas as licitantes representadas, em assim ocorrendo, deverá o representante escolher dentre as empresas participantes qual será credenciada, no entanto será válido que o mesmo representante represente empresas distintas desde que faça propostas para itens ou lotes distintos.

3.5 – A comprovação de que o interessado não possui poderes específicos para representar a licitante no certame, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.

3.6 – Aplica-se igualmente o disposto no item 3.5 às licitantes que não se fizerem representar na sessão pública.

3.7 - O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado NÃO enseja a inabilitação, nem a desclassificação do Licitante.

3.8 - A empresa que não se fizer representar fica automaticamente impedida de participar da fase de competição com lances verbais e da negociação de preços, participando do certame apenas com a sua proposta escrita, da mesma forma, ficará impedida de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência do direito de interpor recurso.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Aberta à sessão pública do Pregão, e finalizado o credenciamento dos interessados ou seus representantes estes entregarão o pregoeiro:

4.1.1 – A proposta de preços e os documentos de habilitação que deverão ser apresentados em envelopes separados e fechados de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho, contendo na parte externa as seguintes informações:

Envelope nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/20/2022

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

Nº DO CNPJ

Envelope nº 02

DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/20/2022

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

Nº DO CNPJ



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

4.1.2 – Os documentos para Credenciamento (caso haja representante), e a declaração de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante do Anexo IV, deverão ser entregues FORA dos envelopes nº 01 e 02.

4.1.3 - As licitantes que enviarem seus envelopes via correio ou transportadora (sem presença de Representante), deverão enviar a Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação (modelo Anexo IV) em envelope SEPARADO, titulado de ENVELOPE CREDENCIAMENTO.

Envelope CREDENCIAMENTO

DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº CAO/20/2022

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

Nº DO CNPJ

4.1.3.1 – Na hipótese de envio nas condições previstas no item anterior, o SIMAE não se responsabilizará por extravio de documentação ou por atrasos de qualquer natureza na entrega dos mesmos.

4.1.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte que QUISEREM participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes:

4.1.4.1 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação, **fora dos envelopes nº 01 e 02**, no momento do credenciamento, a seguinte documentação:

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

b) Declaração de Enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do Anexo V, do presente Edital;

4.2 – Após, declarada aberta à sessão com a violação do 1º (primeiro) envelope, não serão mais admitidos novos proponentes, dando-se sequência aos trabalhos do Pregão.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope nº 1

5.1 - A proposta de preços contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada em papel timbrado, impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo a razão social completa, CNPJ, endereço, telefone e e-mail da licitante, devendo a última folha ser datada e assinada pelo representante da empresa devidamente identificado.

5.1.1 – Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado;

5.1.2 – Na hipótese prevista no subitem 5.1.1, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão, à falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

5.1.3 – Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial da empresa vencedora, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de regularidade fiscal de ambas.

5.2 - A proposta apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital deverá conter:

a) a identificação dos itens ofertados, observadas as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), do presente Edital, informando a marca e modelo quando cabível, e quaisquer outros elementos referentes ao objeto licitado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar se as especificações no presente Edital foram ou não atendidas.

a.1) Juntamente com a Proposta de Preços, deverão as empresas licitantes apresentar prospecto(s) / Catálogos(s), referentes aos equipamentos propostos, os quais deverão conter todas as especificações técnicas, sendo que estas deverão atender plenamente as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital.

b) o preço por unitário e total, expresso em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais, e preferencialmente por extenso, incluso nesse preço todas as taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, descontos, acréscimos de insalubridade e periculosidade quando for o caso, enfim, deverão estar considerados todos os fatores passíveis de influência sobre valor cotado, sendo esta a única remuneração devida pelos materiais fornecidos e serviços executados.

b.1) Tendo em vista o disposto no art. 40, inciso X, da Lei 8.666/93, para a execução do objeto deste Edital, o SIMAE fixa como sendo os valores máximos admitidos, os constantes na Termo de Referência (anexo I) do presente edital.

b.2) SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADOS OS ITENS APRESENTADOS COM VALORES SUPERIORES AOS VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS, FICANDO AS EMPRESAS IMPOSSIBILITADAS DE PARTICIPAÇÃO DA FASE DE LANCES PARA OS REFERIDOS ITENS.

c) No caso de divergência entre a discriminação do preço escrito em algarismo e aquele expresso por extenso, será considerado, exclusivamente, a importância escrita por extenso.

d) Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

e) Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente edital, bem como as que contemplem preços excessivos ou



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

manifestamente inexecutáveis, assim como não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens que não estejam previstas neste Edital.

f) o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão. Na falta do prazo de validade na proposta, subentende-se 60 (sessenta) dias.

g) O frete será de inteira responsabilidade do fornecedor, bem como todas as despesas necessárias para a carga e descarga dos materiais.

5.3 - Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros pertinentes tanto ao fornecimento dos materiais quanto para a execução dos serviços, bem como taxas, impostos e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre os mesmos. Devendo o SIMAE, conforme determinação legal, nas situações cabíveis, efetuar as retenções referentes à Seguridade Social e ao ISS (Imposto sobre Serviços), ou outros que a legislação venha a definir.

5.4 – Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou quaisquer outras condições não previstas neste Edital.

5.5 – A simples participação neste certame implica na aceitação irrestrita de todas as cláusulas e condições estabelecidas neste pregão, e seus anexos, sendo a licitante contratada responsável por quaisquer danos causados ao SIMAE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do objeto da presente licitação.

6 – DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

6.1 – Aberta à sessão pública do Pregão, imediatamente após a entrega dos envelopes, o pregoeiro abrirá o Envelope nº 1 - Proposta de Preços, verificará a sua conformidade com as exigências do presente Edital e as ordenará por ordem de **menor preço por item**.

6.2 – Participarão dos lances verbais e sucessivos pelo item ofertado o autor da proposta de menor preço e os autores das propostas que apresentem valores até 10% (dez por cento) superiores, relativamente, a de menor preço.

6.2.1 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições previstas anteriormente, serão chamados a participar dos lances verbais e sucessivos os autores das melhores propostas, dentre as empresas classificadas e aptas a darem lances, quaisquer que sejam os preços inicialmente oferecidos por estas, até o máximo de 3 (três).

6.3 – Os lances verbais e sucessivos **pelo menor preço** serão iniciados pelo autor da proposta com maior preço dentre aqueles aptos a oferecer propostas e assim, sucessivamente, em ordem decrescente, até a proclamação do vencedor.

6.4 – Caso duas ou mais propostas dentre as inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais apresentarem preços iguais, será realizado previamente sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 – Os lances, em valores distintos e decrescentes, serão efetuados no momento em que for conferida a palavra ao interessado ou representante da licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida disputa para toda a ordem de classificação estabelecida pelo pregoeiro.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

-
- 6.6** – É vedada a oferta de lance visando empate com proposta de outra licitante.
- 6.7** – Os lances observarão o decréscimo mínimo de R\$ 1,00 (um real) do último valor ofertado.
- 6.8** – Não será admitida a desistência do(s) lance(s) efetivado(s), sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.
- 6.9** – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará no encerramento da participação da licitante na etapa de competição (lances) para o referido item e na consideração do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.10** – Caso as licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 6.11** - Caso as propostas apresentadas por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate.
- 6.12** - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 6.13** - Em caso de a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor. (Artigo 45,I)
- 6.14** - Em não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (Artigo 45, II)
- 6.15** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Artigo 45, III)
- 6.16** - Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, parágrafo 2º).
- 6.17** – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes deixarem de apresentar novos lances.
- 6.18** – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas, em ordem crescente, as ofertas de preços propostos, o pregoeiro verificará:
- a)** a aceitabilidade da proposta de menor valor comparando-a com valores consignados em planilha de acompanhamento de preços do Órgão licitante, decidindo a respeito;
 - b)** o atendimento das especificações e qualificações do serviço ofertado, definidas no Edital e seus Anexos, bem como as demais condições estabelecidas.
- 6.19** – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, por ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as condições do Edital, a qual será declarada vencedora da licitação.
-



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

6.20 – Serão desclassificadas:

- a) as propostas que não atenderem às exigências relativas ao objeto desta licitação;
- b) as propostas que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do serviço cotado, impedindo sua identificação com o serviço licitado;
- c) as que conflitem com a legislação em vigor;
- d) as que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, salvo evidentes erros ou omissões formais, cuja falta possa ser sanada sem prejuízos ao SIMAE, ou a lisura do processo licitatório.
- e) as que apresentarem preços excessivos em relação aos praticados no mercado ou manifestamente inexequíveis, conforme artigo 48 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Para efeitos do disposto neste item, a Comissão de Licitação promoverá a comparação dos preços propostos com os de mercado, mediante análise da pesquisa de preços previamente efetuada (planilha orçamentária).

6.20.1 – Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no Edital.

6.21 – Encerrada a fase competitiva do Pregão e ordenadas às propostas, imediatamente será aberto pelo pregoeiro o Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da licitante vencedora.

7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2

7.1 - Os documentos de habilitação, deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por cartório, ou cópia autenticada pelo SIMAE (neste último caso, somente mediante a exibição dos originais). Também serão aceitos comprovantes obtidos na internet, condicionado a que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo pregoeiro na fase de habilitação caso necessário.

7.2 - A documentação para fins de habilitação a ser incluída no Envelope nº 2 pelas licitantes, é constituída de:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) **Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **(Caso seja apresentado na fase de credenciamento, fica dispensada nova apresentação junto ao envelope de documentação de habilitação)**.
- c) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** (administrado pela Secretaria da Receita Federal);
- d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;**
- g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa emitida exclusivamente no site do Tribunal Superior do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;**
- h) **Certidão Negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, devendo ser observado que as empresas sediadas em Santa Catarina deverão apresentar certidões negativas dos sistemas E-SAJ do TJSC (disponível no endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>) e EPROC do TJSC (disponível no endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br/>).**
- i) **Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o Anexo III do Edital;**
- j) **Certificados de homologação junto a ANATEL, dos rádios a serem fornecidos, não sendo admitidos certificados cancelados ou suspensos.**

j.1) A solicitação referenciada está enquadrada no Art. 30 inciso IV da Lei de Licitações, pois o certificado de homologação é “prova de atendimento de requisitos previsto em lei especial”. Com isso o SIMAE assegura-se de que todos os equipamentos ofertados relacionados a radiofrequência, estejam homologados e cobertos pela Resolução 242 de 10/11/2000 da ANATEL.

7.3 – As empresas licitantes interessadas em participar desta licitação, e que forem apresentar proposta para o item 10 e 11 deverão ainda entregar:

- a) Declaração de Conhecimento do Local de Execução dos Serviços e do Sistema de Telemetria, conforme modelo (Anexo VI).**

O SIMAE informa a todas as empresas interessadas que as mesmas poderão visitar o local de execução dos serviços, preferencialmente acompanhada pelo profissional técnico que será o responsável pela execução, o qual deverá estar devidamente habilitado, a fim de que possam ser verificadas todas as particularidades que envolvem a execução do referido objeto licitado.

a.1) A licitante deverá estar ciente de que não será admitido em hipótese alguma, aditamento de contrato por desconhecimento dos locais, do sistema de telemetria e das condições de execução dos serviços.

a.2) Para maiores informações e esclarecimentos a respeito do objeto desta licitação, bem como para conhecimento do local de execução e o sistema de



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

telemetria, poderão os interessados agendar visita ao local, através do telefone (049) 3555-1107, ou pelo e-mail licitacoes@simaecao.sc.gov.br.

- b) **Certidão válida e vigente, emitida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia)** do estado sede da empresa licitante, comprovando o registro da pessoa jurídica que será a executora dos serviços a serem contratados. Se a empresa que vier a ser declarada vencedora estiver sediada fora do Estado de Santa Catarina, quando do início da execução do objeto contratado, esta certidão deverá receber visto do CREA/SC e ser reapresentada ao SIMAE.
- c) Comprovação de que a empresa possui em seu quadro de pessoal permanente ou contratado, o profissional de nível superior em Engenharia da área elétrica (eletrônica) responsável pela execução do objeto licitado, **devidamente registrado no órgão de classe competente**, cuja comprovação do vínculo entre o profissional e a empresa licitante se dará através de ART de cargo e função ou contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços.
- d) No mínimo **01 Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA e acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando a prestação de atividades de execução e instalação de sistema de Supervisão e Controle Operacional, através de radiofrequência, com complexidade tecnológica equivalente ou superior ao objeto da presente licitação. O acervo técnico deverá pertencer à empresa licitante ou ao responsável técnico pela execução do objeto deste edital, conforme estabelecido na alínea anterior.

7.4 - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando à vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

7.5 – Nos documentos a que se refere o subitem 7.2 deste edital deverão constar o nome/razão social, o número do CNPJ e o respectivo endereço da empresa da licitante.

7.6. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

7.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes para a execução do objeto, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

7.7 – Abertura e Julgamento dos documentos de Habilitação

7.7.1 – Sendo considerada aceitável a proposta de preços da licitante que apresentou menor preço, o pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da autora da proposta de menor preço, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital;

7.7.2 – Constatada a conformidade da documentação com as exigências contidas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto;

7.7.3 – Para os casos em que a licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem crescente de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as condições estabelecidas no Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

7.7.4 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da homologação da licitação, após o que, ficará à disposição da licitante para retirada até o prazo de 5 (cinco) dias úteis;

7.7.4.1 – Os envelopes com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame, conforme o item 6.20 deste Edital, poderão ser devolvidos imediatamente à interessada.

8 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

8.1 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e as licitantes com intenção de recorrer, sendo os motivos registrados em ata.

8.1.1 – A ata circunstanciada deverá ser assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e por todos os prepostos das licitantes presentes, através dos interessados ou representantes devidamente credenciados.

8.2 – Iniciada a sessão pública do Pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo pregoeiro.

8.2.1 – Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, o pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes;

8.2.2 – Será lavrada ata a ser assinada por todos os presentes relatando todos os atos e fatos ocorridos até o momento da suspensão da sessão pública, inclusive os motivos do adiamento.

8.3 – O pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

8.4 - Finalizado o prazo previsto para o credenciamento, bem como o recebimento dos envelopes, não existirá mais a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

9 – PROSPECTOS / CATÁLOGOS E DOCUMENTOS ADICIONAIS

9.1 – Juntamente com a Proposta de Preços, deverão as empresas licitantes apresentar prospecto(s) / Catálogos(s), referentes aos equipamentos propostos, os quais deverão conter todas as especificações técnicas, sendo que estas deverão atender plenamente as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital.

9.2 – Persistindo ainda alguma dúvida, poderá o pregoeiro por intermédio da Direção, solicitar à apresentação de amostras dos equipamentos cotados, para efeito de conhecimento e de controle de qualidade dos mesmos.

9.2.1 - A solicitação de **amostras** será realizada através de ofício emitido pela Direção, concedendo prazo para as empresas apresentarem as mesmas.

9.2.2 - A análise das amostras se dará no SIMAE de Capinzal/SC.

9.2.3 – Todas as despesas necessárias para o envio da(s) amostra(s) solicitada(s), serão de responsabilidade da empresa licitante vencedora.

9.3 - Serão desclassificadas as empresas que não entregarem a(s) amostra(s) dentro do prazo estabelecido, ou apresentarem em desacordo com as especificações técnicas previstas no Anexo I deste Edital, onde, além de decair do direito de vencedora, sujeitar-se-á às penalidades previstas neste Edital.

10 – DO JULGAMENTO

10.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Edital, apresentar o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

10.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação.

10.3 – Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste Edital (quanto à proposta e à habilitação), será adjudicado à licitante, o item em que tenha sido declarada vencedora.

10.4 - As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total cotado, procedendo-se às devidas correções nos casos de eventuais erros encontrados.

10.4.1 - O valor estabelecido na proposta será ajustado de acordo com o valor corrigido pela Comissão. A licitante que não aceitar as correções efetuadas terá sua proposta desclassificada.

11 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do Pregão.

11.2 - Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamente tal intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, (Conforme previsto no Decreto Municipal nº 004/06 de 06 de janeiro de 2006), ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista dos autos.

11.3 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

11.4 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.5 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.

11.6 - Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.7 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.8 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9 – As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser encaminhadas ao SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto e dirigidos ao Pregoeiro.

12 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Após a direção do SIMAE homologar o resultado da licitação, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, e deverá fazer dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado.

12.2 – A assinatura da Ata de Registro de Preços, não obriga o SIMAE a firmar as contratações.

12.3 - A contratação efetiva (Pedido) será formalizada por intermédio de emissão de Nota de Empenho.

12.4 - A Ata de Registro de Preços, será formalizada com o fornecedor primeiro classificado e, ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada.

12.5 - No caso do fornecedor primeiro classificado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o SIMAE, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o valor do primeiro colocado, ou a critério do SIMAE, registrar o valor cotado pelos demais licitantes.

12.6 - O licitante vencedor por item deverá manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação que lhe foram exigidas nesta licitação.

12.7 - A recusa injustificada do licitante 1º colocado em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido, sujeitará o licitante à aplicação das penalidades previstas no edital.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - O recebimento e aceitação do objeto do presente edital dar-se-á nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o exigido no Edital pelo SIMAE;
- b) Definitivamente, após os materiais terem sido recebidos e aceitos, bem como, os serviços terem sido executados, e a respectiva documentação comprobatória da correta execução dos serviços, ter sido recebida, analisada e aceita pelos servidores designados, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

13.2 – O objeto da presente licitação, deverá ser executado de acordo com as especificações constantes nos Anexos do presente edital, dando especial atenção às especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VII).

13.3 - O prazo para entrega/execução depois da solicitação, deverá ser de no máximo 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem exigência de valor ou quantidade mínima e sem custos adicionais para o SIMAE.

13.4 - Os materiais deverão ser entregues junto ao Almoxarifado do SIMAE, situado à Rua Domingos Omizollo, nº447, Bairro São Luiz, Capinzal/SC, observando o horário de atendimento do almoxarifado (07:30h as 11:00h e das 13:00h as 16:30h).

13.5 - As despesas decorrentes do transporte, carga e descarga dos materiais serão de responsabilidade da proponente contratada, portanto, deverá ser considerado o frete CIF, na elaboração da proposta.

13.6 - Não será admitido em hipótese alguma, durante a execução dos serviços a utilização de materiais cuja qualidade seja considerada reduzida, ou materiais impróprios para a aplicação que se destina.

13.7 - Não será admitido em hipótese alguma, o fornecimento de materiais usados, recuperados, reformados e/ou reciclados.

13.8 - Os materiais deverão ser novos, de qualidade e de primeira linha.

13.9 - Por ocasião do recebimento dos materiais ou da prestação dos serviços, o SIMAE, por intermédio dos servidores designados, reservam-se no direito de proceder à inspeção da quantidade e qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com a legislação ou com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover as devidas correções, observados os prazos contratuais, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste Edital.

13.10 - Os servidores responsáveis pelo recebimento do objeto deste edital poderão se assim julgarem necessário, solicitar parecer técnico especializado de pessoa ou empresa qualificada para auxílio na análise dos mesmos, para certificação da conformidade com o exigido no Edital de Licitação, bem como, se estão ou não em conformidade com a legislação vigente.

13.11 – No caso de reprovação total ou parcial dos materiais ou dos serviços executados, caberá à empresa contratada promover as devidas correções, que se façam necessárias para que estes



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

atendam a todas as condições estabelecidas no edital, ficando sob sua responsabilidade todas as despesas necessárias.

13.12 - Caso os serviços refeitos ou os materiais substituídos sejam novamente objetos de rejeição, ficará demonstrada a incapacidade técnica da contratada de executar o objeto da licitação, nas condições e especificações pactuadas e sujeitá-la-á às penalidades previstas no edital, podendo o SIMAE a seu critério, cancelar o item/licitação, ou convocar outra licitante para a execução do objeto.

13.13 - O aceite dos materiais ou dos serviços, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico do objeto desta licitação, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, mesmo que verificadas posteriormente, sendo que no caso de eventual problema que venham a ser detectados com os materiais ou com os serviços executados, a licitante será responsável pelas devidas correções que se façam necessárias, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste Edital.

13.14 - Caso os materiais/serviços sejam recusados, ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização.

13.15 - A proponente vencedora deverá executar o objeto licitado, buscando o fiel cumprimento das solicitações efetuadas pelos responsáveis pelo acompanhamento, designados pelo SIMAE.

13.16 - Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto desta licitação prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade, responsabilizando-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto da presente licitação.

13.17 - Fica estabelecido neste instrumento, que a execução do objeto licitado, somente poderá ser realizada pela proponente vencedora.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços e/ou lances verbais apresentados pela empresa julgada vencedora neste Pregão e constantes na Ata de Registro de Preços, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

14.2 - O pagamento será:

14.2.1 – Processado após o aceite dos materiais/serviços executados, bem como, da documentação comprobatória da correta execução dos mesmos.

14.2.2 - Realizado pelo SIMAE em até 10 dias úteis, mediante a emissão de Nota Fiscal, à medida em que os respectivos “Termos de Recebimento Definitivo” forem sendo emitidos pelo SIMAE.

14.3 - O pagamento será efetuado através de boleto bancário, ou depósito bancário em conta indicada pela proponente vencedora, neste caso deverá ser mencionado na proposta o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser realizado.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

14.4 - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta e/ou nos lances verbais efetuados, incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento e entrega dos materiais, constituindo-se na única remuneração devida. Sendo que quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

14.5 - Ocorrendo atraso no pagamento por parte do SIMAE, o preço contratado poderá ser reajustado pelo índice INPC/IBGE do período compreendido entre o vencimento e o efetivo pagamento.

14.6 - O SIMAE, exigirá do proponente vencedor, que mantenha atualizadas as Certidões Negativas de Débito exigidas na licitação, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 – O SIMAE, dentro de suas atribuições e mediante o competente credenciamento concedido aos seus fiscais, fará a mais ampla e completa fiscalização das entregas/serviços, sendo que a Licitante vencedora se obriga a acatar todas as exigências feitas pelos fiscais, que visem à perfeita execução do objeto da presente licitação, sem que lhe caiba qualquer direito de divergência.

15 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - O presente Pregão subordina-se em seu todo, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 004/06 de 06 de janeiro de 2006, Decreto Municipal nº 13/2014 de 29 de janeiro de 2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

15.2 – A despesa resultante desta Licitação correrá a conta de dotações orçamentárias do orçamento do exercício de 2022 e exercícios futuros, consignadas na seguinte classificação:

Função: 17;

Sub - Função: 512;

Programa: 0165;

Projeto Atividade: 1.074;

Modalidade de Aplicação: 4.4.90

Fonte de Recursos: Próprios

Ação Prevista no PPA sob o nº 1.074

Ação Prevista no LDO do exercício 2020 no Projeto Atividade 175120165.1.074 – Ampliação e Manutenção do Sistema Supervisório.

16 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante por inadimplência total ou parcial, são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666,



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 043, de 03 de julho de 2008.

16.1.1. As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa; e

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Município de Capinzal:

a) para a licitante e/ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.1.2. As sanções previstas nos itens I, III e IV do item anterior, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia a interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

ADVERTÊNCIA

16.1.3. A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

I - pela Diretoria de Compras e Licitações, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

II - pelo ordenador de despesas do órgão contratante se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

MULTA

16.1.4. A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas do órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste item;

IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

16.1.4.1. A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observada a seguinte ordem:

I - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

II - mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

16.1.4.2. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

16.1.4.3. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

16.1.4.4. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 5 (cinco) dias; e

II - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

16.1.4.5. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto no item 16.1.2 e observado o princípio da proporcionalidade.

16.1.4.6. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II item 16.1.4.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

16.1.4.7. A sanção pecuniária prevista no inciso IV do item 16.1.4. não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejem penalidades.

SUSPENSÃO

16.1.5. A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores do Município de Capinzal, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

I - por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, emitida pela Diretoria de Compras e Licitações;

II - por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

III - por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato; e

IV - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:

a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

c) receber qualquer das multas previstas no item 16.1.4.e não efetuar o pagamento.

16.1.5.1. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

I - a Diretoria de Compras e Licitações, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, e,

II - o ordenador de despesas do órgão contratante, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

16.1.5.2. A penalidade de suspensão será publicada no Órgão de Publicação Oficial do Município de Capinzal.

16.1.5.3. O prazo previsto no inciso IV do item 16.1.5, poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

16.1.6. A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou autoridade equivalente à vista dos motivos informados na instrução processual.

16.1.6.1. A declaração de inidoneidade prevista neste item permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

16.1.6.2. A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Órgão de Publicação Oficial do Município de Capinzal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Município de Capinzal, e à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DEMAIS PENALIDADES

16.1.7. As licitantes que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção no registro no Cadastro de Fornecedores do Município de Capinzal, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - suspensão temporária do certificado de registro cadastral ou da obtenção do registro, por até 24 (vinte e quatro) meses, dependendo da natureza e da gravidade dos fatos; e

II - declaração de inidoneidade, nos termos do item 16.1.6.

16.1.7.1. Aplicam-se ao item 16.1.7, as disposições nos subitens 16.1.5.1 e 16.1.5.2..

16.1.8. As sanções previstas nos itens 16.1.5 e 16.1.6 poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação; e

III - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

DIREITO DE DEFESA

16.1.9. É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

16.1.9.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

16.1.9.2. Na contagem dos prazos estabelecidos no item 16.1 e seus subitens, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

16.1.9.2.1. Os prazos referidos neste Decreto só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

16.1.9.3. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o exaurimento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Órgão Oficial do Município de Capinzal, nos termos do decreto 043/2008.

DA SUJEIÇÃO A PERDAS E DANOS

16.1.10. Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas pelo Decreto 043/2008, a licitante e/ou contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

17 – DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

17.1 – Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2 – No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – Os pedidos de impugnações do edital, as dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas por escrito ao pregoeiro, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis à data marcada para recebimento dos envelopes.

18.1.1 – Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão ficarão disponíveis para todos os interessados, no Setor de Licitações na Sede Administrativa do SIMAE.

18.2 - O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá no julgamento das propostas e da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a essência das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, com validade e eficácia, e acessível a todos os interessados, bem como releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, solicitar esclarecimentos considerados pertinentes, ou promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.2.1 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.3 – O SIMAE poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.4 - O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

18.5 – Todas as comunicações oficiais e/ou notificações referentes ao presente edital, poderão ser realizadas via eletrônica, através de e-mail.

18.6 – Cópias deste Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site do SIMAE: www.simaecao.sc.gov.br, bem como as informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão de Licitação do SIMAE, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, através do e-mail licitacoes@simaecao.sc.gov.br ou pelo telefone nº (49) 3555-1107.

18.7 – Fica eleito o foro da Comarca de Capinzal-SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer dúvidas, ações ou questões oriundas do presente Edital.

Capinzal/SC, 14 de outubro de 2022.

Edilson dos Santos Vilarino
Pregoeiro



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (Memorial Descritivo)

Item	Especificações	Quantidade	Valores máximos admitidos (unitários)
1	Estação completa de telemetria composta por: caixa para abrigo do sistema, rádio transceptor de RF UHF/FM, modem de comunicação, módulo de processamento de dados para controle e monitoramento de estações de telemetria, fonte de alimentação, bateria, disjuntor elétrico, cabos e conectores, antena e régua de bornes.	05	R\$ 24.300,00
2	Caixa para abrigo do sistema de telemetria	03	R\$ 3.000,00
3	Transdutor de pressão para instalação em adutora (Sensor de pressão) de 0 a 150 mca, com 10 metros de cabo.	01	R\$ 2.100,00
4	Transdutor de pressão tipo inserção (Sensor de nível) de 0 a 20 mca, com 20 metros de cabo.	01	R\$ 2.100,00
5	Transdutor de pressão tipo inserção (Sensor de nível) de 0 a 10 mca, com 10 metros de cabo.	07	R\$ 2.100,00
6	Transceptor de RF UHF/FM para telemetria, especificações do transceptor de dados (rádio). Rádio telemetria UHF banda baixa.	02	R\$ 6.450,00
7	Módulo MD130F – Fonte de alimentação 12V / 3A	02	R\$ 950,00
8	Conversor CV382 – RS232 / RS485 Isolado	06	R\$ 1.320,00
9	Multimedidor de Grandezas Elétricas Mult-K 5 - KRON	02	R\$ 2.570,00
10	Serviço de instalação de Estações Remotas de telemetria e integração no supervisório, incluindo serviços e materiais de instalação e configuração das estações e integração no supervisório de todos os parâmetros de funcionamento da estação de telemetria remota no supervisório.	07	R\$ 10.500,00



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

11	Serviço de ajuste/integração no atual sistema supervisorio compreendendo: • Inclusão de relatório de Horas de funcionamento das bombas por grupo motobombas e por EAT's. • Inclusão de relatório de pressão das adutoras e estações de medição. • Inclusão de relatório do nível das duas captações. • Programação da placa da estação caravágio. • Inclusão do macro 14 de saída do EAT 07 na tela e nos relatórios. • No EAT 10 mudança de multimedidor e adequar o Software no supervisorio • No relatório de alarmes indicar o valor do alarme, se o alarme for de pressão elevada que apareça no relatório o valor.	20	R\$ 250,00
----	---	----	------------

Este termo tem o objetivo de aquisição, instalação de estações remotas e integração no supervisorio com o fornecimento dos materiais e mão de obra necessária, para instalação física e integração no supervisorio de estações de telemetria dos sistemas de água e esgoto do SIMAE de Capinzal e Ouro. Define também cada tipo de material a ser utilizado na composição da estação completa de telemetria bem como os materiais a serem adquiridos separadamente para manutenção/substituição.

Ao final das instalações a contratada deverá entregar o projeto técnico contendo as características de cada estação instalada e integrada no supervisorio e a parametrização com descrição das unidades do sistema instaladas.

DESCRIÇÃO DA ESTAÇÃO COMPLETA DE TELEMETRIA

(conforme item 1 da tabela).

Cada Estação completa de telemetria será composta por:

- 01 (uma) Caixa para abrigo do sistema de telemetria,
- 01 (um) Transceptor de RF UHF/FM para telemetria (Rádio),
- 01 (um) Modem de comunicação, (O modem poderá estar incorporado ao transceptor de RF ou ao módulo).
- 01 (um) Módulo de processamento de dados para controle e monitoramento de estações de telemetria,
- 01 (uma) Fonte de alimentação,
- 01 (uma) Bateria,
- 01 (um) Disjuntor elétrico.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

- 01 (uma) Antena YAGI ou OMNIDIRECIONAL (o tipo da antena será definido conforme a necessidade que a estação tem para ser ou não repetidora de sinal de outras estações de telemetria).
- Cabos e conectores,

CAIXA PARA ABRIGO DO SISTEMA DE TELEMETRIA

A Caixa para acondicionamento do sistema de telemetria deverá possuir as seguintes características: Caixa em chapa de aço carbono ABNT 1008, Dobradiças usinadas em duas partes, Fecho com lingueta standard = fenda, Vedação perfil especial borracha, Pintura eletrostática em pó, Quadro na cor bege (Ral 7032), Tratamento prévio anti-corrosivo, em banhos químicos a base de fosfato de zinco (8 estágios). O gabinete deverá ser fabricado especificamente para estações de telemetria e apresentar a predisposição, para instalação dos equipamentos que compõe a estação de telemetria. Com Régua de Bornes onde todos os cabos que entrarem no gabinete passarão pela régua de bornes com identificação e função de cada cabo. Com Sensor de Arrombamento.

As dimensões e a predisposição para fixação dos equipamentos (Layout interno) deve ser o utilizado pelo SIMAE nas estações já instaladas.

OBS: Os equipamentos de telemetria serão instalados em um único Abrigo.

TRANSECTOR DE RF UHF/FM PARA TELEMETRIA (RÁDIO) BANDA BAIXA

- Os transceptores de dados utilizados deverão ser homologados pela ANATEL para utilização em telemetria, e possuir o código de homologação da ANATEL, em nome da empresa certificada, colado sobre o mesmo. Os certificados de homologação deverão ser fornecidos juntamente com a documentação de habilitação e não podem estar cancelados ou suspensos. Devem apresentar minimamente as seguintes características:
- O transceptor deverá possuir no corpo, o selo de homologação junto à ANATEL, com o respectivo código de barra;
- Impedância da antena: 50 Ohms;
- Limite de temperatura: -30° a +60°C;
- Limite de umidade 90% até 40°C, não condensado;
- Faixa de frequência: 406 a 430 MHz;
- operando dentro da faixa de 403 a 470 MHz, de acordo com a Portaria n.º 262 de 7 de maio de 1997, do Ministério das Comunicações, e a Resolução n.º 72 da ANATEL, de 24 de novembro de 1998.
- Estabilidade de frequência: 5 ppm máximo;
- Oscilador de referência: Sintetizado;
- Número de canais: 08 canais (mínimo) simplex/semi-duplex;
- Características do Transmissor:
- Potência de saída nominal: 5 W;



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

- com ao menos 02 (duas) faixas de potência de saída de RF (uma de no mínimo 1 W e outra de no mínimo 5 W),
- Desvio máximo: 2,5 kHz;
- Nível de entrada de áudio: 6 a 0 dBm, 600 ohms;
- Resposta em frequência: +1 dB, 3 dB, 300~3000 Hz;
- Desvio de temperatura: +- 5ppm;
- Corrente de entrada: < 1600 mA a 4 W;
- Tempo de comutação do PTT: 50 ms;
- Características Do Receptor:
- Sensibilidade: < 0,5 μ V (12 dB SINAD);
- Silenciamento: 20 dB ou o melhor p/ 0,5 μ V;
- Detecção de portadora: < 20 ms;
- Intermodulação: > 65 dB;
- Seletividade: > 60 dB p/ canal adjacente;
- Saída de áudio: - 20 a 0 dBm em 600 Ohms;
- Resposta de frequência: +1 dB, -3 dB, 300~3000 Hz;
- Corrente de entrada: < 500 mA;

MODEM DE COMUNICAÇÃO

Deve ser instalado entre o equipamento de comando e o transceptor de RF. O modem poderá estar incorporado ao transceptor de RF ou ao equipamento de telemetria. Deverá ter indicadores luminosos tipo LEDs para o estado das entradas e saídas de dados do rádio de comunicação.

MÓDULO DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA CONTROLE E MONITORAMENTO DE ESTAÇÕES DE TELEMETRIA (PLACA)

Deve apresentar minimamente as seguintes características:

- 08 (oito) saídas digitais a relé, com contato normalmente aberto de 250 Vac / 8 A que possibilite o comando dos GMBs;
- Capacidade de inclusão de módulo de expansão para mais 04 (quatro) saídas digitais;
- 08 (oito) entradas digitais para contato seco (livre de potencial) para verificação do estado de operação dos motores, e verificação de alarme de arrombamento e falta de energia;
- Capacidade de inclusão de módulo de expansão para mais 08 (oito) entradas digitais;
- No mínimo 16 (dezesesseis) entradas analógicas de 4-20 mA e 12 bits de precisão;
- Indicadores luminosos tipo LEDs para o estado das entradas e saídas digitais;
- Este equipamento será utilizado para controlar Conversores de Frequência ou Soft-Starters, e deve possuir uma porta de comunicação serial, tipo RS232 ou RS485, para comandar e ler as variáveis disponíveis destes drivers;
- Monitoramento de arrombamento da estação de recalque;

Home page: www.simaecao.sc.gov.br - e-mail: licitacoes@simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG
www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg - ouvidoria@cisam.sc.gov.br



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

- Monitoramento de alagamento da casa de bombas, para geração de alarme em casos de defeitos de válvulas;
- Os equipamentos descritos deverão estar acondicionados em um único gabinete;
- O equipamento deverá possuir um TIMER com hora real que possibilite, no mínimo, 6 faixas de horários programáveis para operar com configurações (Setpoints) diferentes, em percentual (%) de ligar e desligar, pelo menos 4 GMBs (grupo motor-bomba). Esta programação poderá ser modificada através do software de configuração do equipamento, e quando agregado a um sistema supervisorio, será realizada através do mesmo;
- O equipamento deverá transmitir as seguintes informações referentes à estação elevatória (recalque, poço ou booster, reservatório a ETAs, ETEs, EATs e EABs EEs e Estações de Macromedicação) (As informações a serem transmitidas deverão ser as que estão disponíveis em cada estação e aquelas as quais o SIMAE irá implementar, sendo estas informadas pelos técnicos do SIMAE):
 - Condição de operação dos motores (operando/parado/falha);
 - Alarme de falta de energia;
 - Alarme de arrombamento da estação de recalque;
 - Alarme de alagamento da casa de bombas;
 - Corrente de fase;
 - Tensão da rede AC;
 - Temperatura dos mancais de motores;
 - Níveis dos reservatórios do pátio do recalque;
 - Pressões da rede de sucção e recalque;
 - Vazão dos macromedidores.

FONTE DE ALIMENTAÇÃO

Módulo MD130F – Fonte de alimentação 12V / 3A

BATERIA

Bateria 12 volts

DISJUNTOR ELÉTRICO

ANTENA OMNIDIRECIONAL:

As antenas do tipo Omnidirecionais para utilização nas estações repetidoras com as seguintes características mínimas:

- Frequência: 406 – 430 MHz;
- Ganho: > 9 dBi;
- Impedância: 50 ohms;
- Polarização: Vertical;



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

-
- Material de construção: Alumínio;
 - Tipo de conector: N fêmea ou U fêmea;
 - Resistência a ventos: 100 km/h;

ANTENA YAGI 7 ELEMENTOS UHF:

As antenas do tipo yagi 7 elementos UHF com as seguintes características mínimas:

- Frequência: 403 – 470 MHz;
- N° de elementos: 07 (sete);
- Ganho: > 11 dB;
- Impedância: 50 ohms;
- Polarização: linear;
- SWR: < 1.3:1;
- Relação frente-costa: > 18 dB;
- Polarização cruzada: > 20 dB;
- Tipo de conector: N fêmea;
- Resistência a ventos: > 200 km/h;

OBS: A Antena a ser utilizada será conforme a necessidade de a estação ser ou não repetidora.

CABEAMENTO DE SINAL E CABOS ELÉTRICOS:

Os cabos de interligação dos quadros de comando, dos macromedidores, dos sensores diversos, dos equipamentos com as das estações de telemetria deverão ser do tipo Cordplast, da Pirelli, ou similar. Os cabos deverão ser identificados, nas suas extremidades, por anéis plásticos gravados com códigos numéricos, obedecendo rigorosamente à identificação dos esquemas elétricos. Os cabos elétricos deverão ser instalados de acordo com as Normas Técnicas da ABNT, sendo que externamente serão em eletrodutos de PVC rígido e internamente em eletrocalhas ou eletrodutos de PVC. O cabo usado para transmissão de sinais, entre o transmissor e a antena deverá ser do tipo RGC-213U marca KMP ou similar. Dependendo da distância entre antena e transmissor, e com as respectivas justificativas técnicas, o cabo poderá ser de outro tipo. Em qualquer hipótese isso só poderá ocorrer com prévia autorização do SIMAE.

TORRES E MASTROS:

As instalações das antenas deverão ser feitas em mastros de tubo galvanizado de no mínimo 1", para alturas até 6 metros. Serão fornecidos pelo SIMAE

TRANSDUTOR DE PRESSÃO PARA INSTALAÇÃO EM ADUTORA (Sensor de pressão) (para pressões de 0 a 150,).

(Conforme item 03 da tabela)



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autoria Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Os transdutores de pressão com saída analógica 4-20 mA, modelo PA3024 da IFM ou os modelos da Siemens, Ictel ou Vórtice ou similar, deverão ser do tipo metálico com rosca e niple, para instalação sobre tubulações de ferro ou PVC, com as características mínimas:

- Alimentação de 10 a 30 Vcc;
- Precisão > que 0,5% FE;
- Sistema de cabos com construção hermética e inteira, contra umidade IP68;
- Construção em aço inoxidável 303S21;
- Membrana de contato com o líquido em cerâmica;
- Cabo de ligação elétrica e conexão IP68, de no mínimo 10 m;
- Niple de conexão hidráulica para rosca macho ½”;

TRANSDUTOR DE PRESSÃO TIPO INSERÇÃO (Sensor de nível)

(Conforme item 04 e 05 da tabela)

(para pressões de 0 a 10, de 0 a 20).

- Os transdutores de nível com saída analógica deverão ser do tipo metálico deverão com rosca e niple, para instalação sobre tubulações de ferro ou PVC, (IP68) com as características mínimas:
- Modelo PS3208 da Siemens Ictel ou Vórtice ou similar;
- Construção em aço inoxidável 316;
- Precisão > 0,5% FE;
- Saída 4-20 mA;
- Cabo com um duto ventilado para o ambiente para compensar as flutuações da pressão atmosférica;
- Alimentação de 10 a 30 Vcc;
- Com sistema de cabos construídos hermeticamente sem emendas com proteção e isolados contra umidade.
- Os transdutores de nível devem ser fornecidos com 10 e 20 metros de cabo conforme solicitação;

CONVERSOR ISOLADO CV 382 - RS232/RS485

(Conforme item 08 da tabela)

- Os conversores isolados RS232/RS485 deverão seguir as seguintes especificações:
- Isolação de 1,5 kV entre os sinais RS232 e RS485;
- Indicação visual do fluxo de dados através dos LEDs TX e RX;
- Baud rate até 38 kbps;
- Capacidade de até 31 instrumentos na RS485;

Home page: www.simaecao.sc.gov.br - e-mail: licitacoes@simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG
www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg - ouvidoria@cisam.sc.gov.br



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

-
- Alimentação em 12 Vdc;
 - CONTATORA AUXILIAR 220 V / 7 A - 2NA / 2NF
 - As contadoras auxiliares deverão possuir as seguintes características:
 - Acionamento em CA 220 V / 60 Hz;
 - Corrente nominal: 7 A;
 - Contatos: 2 NA / 2 NF;
 - Para fixação em trilho DIN 35 mm ou parafuso;
 - Terminais de ligação por parafuso;

MULTIMEDIDOR DE GRANDEZAS ELÉTRICAS

(Conforme item 09 da tabela)

O Multimedidor de grandezas elétricas, modelo MULT-K 05 da Kron ou similar, deverão possuir as seguintes características mínimas:

Circuitos de medição direta tensão:

- Nominal (Vn): 500 Vac. (F-F);
- Sobrecarga: 1,5 x Vn (contínua), 2 x Vn (1s);
- Faixa recomendada de utilização: 2 a 120%;
- Frequência: 50 ou 60 Hz;
- Consumo interno: < 0,5 VA;
- Circuitos de medição direta corrente;
- Nominal: 1 Aac ou 5 Aac;
- Sobrecarga: 1,5 x In (contínua), 20 x In (1s);
- Faixa recomendada de utilização: 2 a 120%;
- Consumo interno: < 0,5 VA;
- Grandezas medidas:
- Tensão fase-fase e fase-neutro;
- Frequência;
- Corrente (por fase e trifásica);
- Potência ativa (por fase e trifásica);
- Potência reativa (por fase e trifásica);
- Potência aparente (por fase e trifásica);
- Fator de Potência (por fase e trifásico);
- THD (por fase de tensão e corrente);
- Demanda ativa (média e máxima);



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

- Demanda aparente (média e máxima);
- Energia ativa (positiva e negativa);
- Energia reativa (positiva e negativa);
- Fixação: trilho DIN 35 mm;
- Interface serial RS-485, com protocolo Modbus-RTU;
- Precisão:
- Tensão, corrente, potências: 0,2%;
- Frequência: 0,1 Hz;
- Fator de potência: 0,5%;
- Energia: 0,5%;
- THD: < 3%;

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TELEMETRIA E INTEGRAÇÃO NO SUPERVISÓRIO

(conforme item 10 da tabela)

O serviço compreende a **instalação e integração no supervisório** da Estação Remota de telemetria junto a ETAs, ETEs, EATs, EABs, EEs e Estações de Macromedição e de pressão. O serviço deve estabelecer a comunicação com o supervisório central, para controlar o acionamento e o desligamento dos motores e supervisionar o funcionamento dos mesmos, bem como os demais parâmetros de cada estação. **Também deve prever a integração da estação no software Elipse no programa do supervisório com todas funções para cada estação.**

As estações remotas de telemetria devem comunicar com o sistema de supervisão e controle incluindo:

- Inclusão de todos os parâmetros de funcionamento da estação de telemetria remota no supervisório;
- compatibilizar a estação remota com o supervisório central bem como de suas funções;
- Posicionamento de sistema irradiante: Em caso de necessidade de troca de forma ou direção de enlace;

Realizar o controle que deverá permitir o funcionamento em automático ou manual à distância, monitorar o modo de operação do quadro elétrico (Manual, Local ou Automático Remoto). Quando o quadro elétrico estiver em modo Manual, o equipamento de telemetria deve apenas monitorar o status de operação dos motores, quando o quadro elétrico estiver em modo Automático, o equipamento de telemetria deve controlar a operação e monitorar o status dos motores.

O Equipamento além de executar suas funções de monitoramento e controle da estação onde está instalado, deve também operar como repetidora de sinal de rádio para comunicação com outras estações da rede quando necessário transmitir o sinal de outras estações.

Quando o equipamento de controle de recalque estiver interligado com um equipamento de leitura de nível ou pressão, o controle deverá ser automático. O controle manual se dará quando



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

o equipamento receber o comando de acionamento ou desligamento de um equipamento de telecomando ou supervisor através de comando direto para tal.

Todos os módulos devem apresentar a alternativa de ser substituíveis no campo, para tanto, deve ser disponibilizado o arquivo executável de configuração de cada estação, com protocolo de comunicação ou programa de configuração fornecido pelo fabricante. A programação do módulo de processamento deve ser disponibilizada para cada estação instalada, deverá permitir que técnicos do SIMAE, façam a substituição a campo com módulos sobressalentes. O equipamento deve prever a alternativa de reset do quadro de comando através do supervisor.

Deve ser previsto adequação nos relatórios de operação e demais parâmetros a serem inseridos no programa supervisor.

Todas as funções devem ser adequadas junto ao supervisor para o bom funcionamento do sistema.

SERVIÇO DE AJUSTE NO ATUAL SISTEMA SUPERVISÓRIO COMPREENDENDO:

- Inclusão de relatório de Horas de funcionamento das bombas por grupo motobombas e por EAT's.
- Inclusão de relatório de pressão das adutoras e estações de medição.
- Inclusão de relatório do nível das duas captações.
- Programação da placa da estação caravágio.
- Inclusão do macro 14 de saída do EAT 07 na tela e nos relatórios.
- No EAT 10 mudança de multimedidor e adequar o Software no supervisor
- No relatório de alarmes indicar o valor do alarme, se o alarme for de pressão elevada que apareça no relatório o valor.

INSTALAÇÃO

- Todos os equipamentos deverão ser entregues instalados em funcionamento, calibrados, aferidos e testados nos locais de funcionamento, obedecendo aos padrões técnicos exigidos e com a devida ART registrada;
- As estações remotas de telemetria devem comunicar com o sistema de supervisão e controle, incluindo:
 - 1..1. Verificação de todos os parâmetros de funcionamento do equipamento.
 - 1..2. Compatibilizar a estação remota com o supervisor central. Cabe a CONTRATADA a compatibilização do software ao sistema.
 - 1..3. Reposicionamento de sistema irradiante: Em caso de necessidade de troca de forma ou direção de enlace.
- A contratada compromete-se a fornecer e instalar todos equipamentos descritos, incluindo todos os acessórios para a perfeita instalação e funcionamento dos mesmos.
- Os testes de controle automático do sistema deverão ser acompanhados por funcionário do SIMAE.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

- Todos os equipamentos deverão estar protegidos contra surtos com origem em chaveamentos, radiofrequência, descargas atmosféricas e outros, adotando-se proteções específicas compatíveis com a natureza do fenômeno, tais como: filtros de linha, supressores, e acopladores ópticos. Serão observados com rigor o tipo, a localização e quantificação dos dispositivos, bem como os aterramentos das carcaças, dutos e eletrocalhas, devendo ser adotado o padrão TN-S, conforme estabelecido na norma ABNT NBR 5410;
- Quando a instalação ocorrer em ambiente que já foi readequado, conforme prescreve a ESPECIFICAÇÃO GERAL DE ATERRAMENTO do SIMAE, o condutor PE do equipamento deverá ser interligado ao BEP (Barra de Equipotencialidade Principal) do prédio;
- Em caso negativo do item anterior, a CONTRATADA deverá executar aterramento próprio, para proteção dos equipamentos em todas as estações. A haste deverá ser cobreada com dimensões mínimas de 19x2500 mm;
- Os serviços deverão ser executados dentro dos padrões da boa técnica, sendo supervisionados e rejeitados em caso de não atendimento por NORMA, ESPECIFICAÇÃO ou ESMERO;
- Deverão ser realizadas as instalações aparentes de dutos, calhas e acessórios com braçadeiras e condutes em PVC, tantos quanto forem necessários;

GARANTIA

- Todos os equipamentos e acessórios deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses após o recebimento definitivo emitido pelo SIMAE e deverá englobar todo e qualquer defeito de fabricação e/ou instalação.
- O recebimento definitivo dar-se-á em até noventa dias da entrega dos equipamentos, compreendendo a instalação e entrada em operação.
- Os custos decorrentes da garantia dos equipamentos deverão estar embutidos no preço total do fornecimento, visando com isso, que o fornecedor atente para a melhor técnica de instalação e ajustes do sistema.

ENTREGA DEFINITIVA DOS SISTEMAS

- A CONTRATADA deverá fornecer junto com a entrega do sistema, a seguinte documentação:
- Deverá ser fornecida documentação, impressa e eletrônica, das estações instaladas incluindo os seguintes itens:
- Especificações funcionais da estação;
- Documentação de configuração de cada estação.
- Diagrama elétrico de ligação dos dispositivos aos conectores dos equipamentos instalados, ligações essas devidamente identificadas, em conformidade com as identificações utilizadas



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

nos mesmos. Uma cópia deste diagrama deverá ser fixada junto ao respectivo equipamento e outra entregue ao SIMAE;

- Esquema de ligação e identificação das ligações de todos os equipamentos;
- A empresa deverá fornecer cópia digital dos programas de configuração (Configuradores) para realização das alterações de configuração dos equipamentos, necessárias em caso de substituição de equipamentos. As cópias que se refere neste, devem possibilitar aos servidores do SIMAE configurar os equipamentos com as devidas senhas de acesso;

OUTRAS CONSIDERAÇÕES

1. A responsabilidade pela execução dos serviços licitados é da empresa Detentora da Ata, no entanto, caso, surjam situações de ordem técnica ou natural, que impossibilite a empresa de realizar os serviços ora contratados, tal situação deverá ser comunicada de imediato ao SIMAE para as devidas providências.
2. A empresa Detentora da Ata, assume também integral responsabilidade por danos causados ao SIMAE ou a terceiros, decorrentes do objeto ora contratado, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o SIMAE de quaisquer reclamações resultante de atos de seus prepostos ou pessoa física ou jurídica empregada ou ajustada na execução dos serviços.
3. As especificações técnicas aqui relacionadas são as mínimas exigidas pelo SIMAE para este fornecimento. Assim sendo, quaisquer não conformidades ou divergências entre os parâmetros exigidos neste termo de referência e aqueles propostos pelo fornecedor deverão ser anteriormente discutidos, através de e-mail ou telefone para evitar problemas no momento da avaliação das propostas e possibilidade de desclassificação.
4. A simples participação neste certame implica na aceitação irrestrita de todas as cláusulas e condições estabelecidas neste pregão, e seus anexos, sendo a licitante contratada responsável por quaisquer danos causados ao SIMAE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do objeto da presente licitação.
5. São de única e exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata todas as obrigações referentes ao pessoal empregado na execução dos serviços, principalmente quanto às obrigações de natureza previdenciária, trabalhista e de segurança, inclusive, em caso de eventuais multas ou outras penalidades impostas à Detentora da Ata pela Delegacia Regional do Trabalho.
6. Nos termos do art. 71, da Lei n. 8.666/93, o SIMAE não se responsabilizará por salários, encargos ou qualquer acidente que por ventura vier a ocorrer com os empregados da empresa Detentora da Ata. Também não se responsabilizará por transporte de empregados, equipamentos ou materiais diversos.
7. Fica estabelecido que os empregados da empresa Detentora da Ata, ao estarem executando os trabalhos, deverão estar equipados com todos os EPI's necessários a execução dos serviços, sendo a Detentora da Ata a responsável pelo fornecimento dos mesmos, além de informá-los dos riscos a que estão expostos.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Razão Social, CNPJ e endereço da empresa)

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC

Ref.: Processo Licitatório nº CAO/295/2022

Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº CAO/20/2022

Abertura: 28 de outubro de 2022 – Horas: 09:00

Item	Especificações	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Estação completa de telemetria composta por: caixa para abrigo do sistema, rádio transceptor de RF UHF/FM, modem de comunicação, módulo de processamento de dados para controle e monitoramento de estações de telemetria, fonte de alimentação, bateria, disjuntor elétrico, cabos e conectores, antena e régua de bornes.	05	R\$	R\$
2	Caixa para abrigo do sistema de telemetria	03	R\$	R\$
3	Transdutor de pressão para instalação em adutora (Sensor de pressão) de 0 a 150 mca, com 10 metros de cabo.	01	R\$	R\$
4	Transdutor de pressão tipo inserção (Sensor de nível) de 0 a 20 mca, com 20 metros de cabo.	01	R\$	R\$
5	Transdutor de pressão tipo inserção (Sensor de nível) de 0 a 10 mca, com 10 metros de cabo.	07	R\$	R\$
6	Transceptor de RF UHF/FM para telemetria, especificações do transceptor de dados (rádio). Rádio telemetria UHF banda baixa.	02	R\$	R\$

Home page: www.simaecao.sc.gov.br - e-mail: licitacoes@simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG
www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg - ouvidoria@cisam.sc.gov.br



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

7	Módulo MD130F – Fonte de alimentação 12V / 3A	02	R\$	R\$
8	Conversor CV382 – RS232 / RS485 Isolado	06	R\$	R\$
9	Multimedidor de Grandezas Elétricas Mult-K 5 - KRON	02	R\$	R\$
10	Serviço de instalação de Estações Remotas de telemetria e integração no supervisório, incluindo serviços e materiais de instalação e configuração das estações e integração no supervisório de todos os parâmetros de funcionamento da estação de telemetria remota no supervisório.	07	R\$	R\$
11	Serviço de ajuste/integração no atual sistema supervisório compreendendo: • Inclusão de relatório de Horas de funcionamento das bombas por grupo motobombas e por EAT's. • Inclusão de relatório de pressão das adutoras e estações de medição. • Inclusão de relatório do nível das duas captações. • Programação da placa da estação caravágio. • Inclusão do macro 14 de saída do EAT 07 na tela e nos relatórios. • No EAT 10 mudança de multimedidor e adequar o Software no supervisório • No relatório de alarmes indicar o valor do alarme, se o alarme for de pressão elevada que apareça no relatório o valor.	20	R\$	R\$

Mediante a apresentação da presente proposta nos submetemos a todas as cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Valor Total da Proposta: R\$ (.....)

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Local da Execução dos Serviços:

DADOS DA LICITANTE

Razão Social/Nome:

Endereço: Município: Estado: CEP:

CNPJ:

Fone: ()

Whatsapp: ()

Responsável pela assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Cargo:

CPF:

Fone/Celular: ()

Local e data:

Assinatura/Carimbo

MODELO



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autoria Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Razão Social, CNPJ e endereço da empresa)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao

Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC

Ref.: Processo Licitatório nº CAO/295/2022

Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº CAO/20/2022

Abertura: 28 de outubro de 2022 – Horas: 09:00

DECLARAÇÃO

_____ inscrito no CNPJ
nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____ portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e que não possuímos em nosso quadro pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Razão Social, CNPJ e endereço da empresa)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

DECLARAMOS para os devidos fins que atendemos plenamente às condições de habilitação estabelecidas Edital de Pregão nº CAO/...../2022, promovido pelo SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE CAPINZAL E OURO/SC, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, , bem como, declaramos, sob as penas da lei, que essa proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o previsto no artigo 9º da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.
- d) Estar em processo de Falência ou Concordata;

Nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e da qualificação exigidas pelo edital.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Razão Social, CNPJ e endereço da empresa)

ANEXO V

Ao

Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC

Ref.: Processo Licitatório nº CAO/295/2022

Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº CAO/20/2022

Abertura: 28 de outubro de 2022 – Horas: 09:00

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins de atendimento do disposto na alínea “b” do subitem 4.1.4.1 do Edital Pregão Presencial nº CAO/...../2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☐ **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, de _____ de 2022.

(assinatura do responsável pela empresa)

OBS: Assinalar com um “X” a condição da empresa.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Razão Social, CNPJ e endereço da empresa)

ANEXO VI

(Apenas para as empresas que apresentarem cotação para os itens 10 e 11)

Ao

Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC

Ref.: Processo Licitatório nº CAO/295/2022

Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº CAO/20/2022

Abertura: 28 de outubro de 2022 – Horas: 09:00

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO SISTEMA DE TELEMETRIA

A Empresa....., através da presente, declara para os devidos fins, que realizou vistoria nos locais onde os serviços serão executados, realizando um exame detalhado, do atual sistema instalado e em operação, verificando todas as dificuldades dos serviços, acessos, transportes, tendo pleno conhecimento de todas as informações, das condições locais e dificuldades para execução do objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontram estes locais.

Declara também possuir plenas condições de executar o objeto licitado, nos termos e condições exigidos.

Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº CAO/...../2022

Ata de Registro de Preço celebrada entre o Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto – SIMAE de Capinzal e Ouro/SC e a empresa, para a eventual aquisição de materiais para o sistema supervisorio, bem como, para a contratação de serviços técnicos especializados para instalação de estações remotas de telemetria, incluindo os serviços, materiais de instalação e configuração das estações (com fornecimento de ART).

O **Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto (Órgão Gestor)**, autarquia intermunicipal das cidades de Capinzal e Ouro, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Domingos Omizollo, 447, na cidade de Capinzal/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.782.079/0001-14, e a empresa **(Detentora da Ata)**, com sede na Rua, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o n.º, Representadas a primeira por seu Diretor, Sr. Sidnei Penzo, inscrito no CPF sob o nº 919.125.639-91 e a segunda por seu Gerente, Sr., inscrito no CPF sob nº, firmam entre si o presente instrumento, decorrente do Processo Licitatório n.º CAO/...../2022 e Pregão Presencial para Registro de Preços n.º CAO/...../2022, mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 13/2014 de 29 de janeiro de 2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Sub-cláusula Primeira: A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para a **eventual aquisição de materiais para o sistema supervisorio, bem como, para a contratação de serviços técnicos especializados para instalação de estações remotas de telemetria, incluindo os serviços, materiais de instalação e configuração das estações (com fornecimento de ART)**, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Sub-cláusula Segunda: Sendo o fornecimento e o quantitativo informado mera estimativa de aquisição/contratação para aproximadamente 12 (doze) meses, a solicitação dos materiais bem como dos serviços será de acordo com as necessidades do SIMAE, sendo objeto de faturamento os quantitativos efetivamente adquirido/executado.

Sub-cláusula Terceira: O objeto da presente Ata não obriga o SIMAE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

grupos, ficando assegurado ao detentor da Ata à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Sub-cláusula quarta: A contratação efetiva/pedido será formalizada por intermédio da emissão de Nota de Empenho.

CLÁUSULA II - DO PRAZO

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art 4º, Parágrafos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 13/2014, de 29 de janeiro de 2014.

A vigência da presente Ata de Registro de Preços inicia-se em

CLÁUSULA III - DOS VALORES REGISTRADOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Sub-cláusula Primeira: o SIMAE pagará pela execução do objeto do presente Contrato.

Item	Especificações	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01			R\$.....	R\$.....
02			R\$.....	R\$.....
03			R\$.....	R\$.....
04			R\$.....	R\$.....
05			R\$.....	R\$.....
Total Geral				R\$.....

O pagamento será processado após o recebimento, conferência e aceitação dos materiais/serviços fornecidos/executados, mediante a emissão dos respectivos “Termos de Recebimento Definitivo” pelo SIMAE.

Sub-cláusula Segunda: O pagamento ocorrerá em até 10 dias úteis, mediante a emissão de Nota Fiscal por parte da empresa Detentora da Ata, a medida, em que os “Termos de Recebimento Definitivo” forem sendo emitidos pelo SIMAE.

Sub-cláusula Terceira: O pagamento será efetuado através de boleto bancário, ou diretamente através de depósito bancário em Banco indicado pela proponente vencedora, devendo, portanto, ser mencionado na proposta, o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser realizado.

Sub-cláusula Quarta: As faturas e/ou notas fiscais que apresentarem incorreções, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

Sub-cláusula Quinta: A emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is) estará condicionada à aprovação/liberação pelo SIMAE, mediante emissão de “Termo de Recebimento Definitivo”.

Sub-cláusula Sexta: Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da Detentora da Ata e/ou nos lances verbais apresentados incluem todos os custos diretos e



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

indiretos necessários para o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, objeto da presente licitação, constituindo-se na única remuneração devida. Sendo que quaisquer tributos, custos e despesas diretas e indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

Sub-cláusula Sétima: O SIMAE, conforme determinação legal, e nos casos em que couber, fará as retenções sobre o valor dos serviços a serem prestados, referente à Seguridade Social e ao ISS (Imposto Sobre Serviços), ou outros que a legislação venha a definir.

Sub-cláusula Oitava: Havendo atraso no pagamento por parte do SIMAE, o preço contratado poderá ser reajustado pelo INPC/IBGE do período compreendido entre a data de vencimento e a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Sub-cláusula Primeira: O objeto licitado deverá ser executado em conformidade com o disposto no Memorial Descritivo (Anexo I) do Edital de Registro de Preços e demais orientações fornecidas pelo SIMAE.

Sub-cláusula Segunda: As aprovações dos materiais/serviços serão efetuadas pelo SIMAE.

Sub-cláusula Terceira: No fornecimento dos materiais e/ou execução dos serviços, a empresa deverá utilizar-se de equipamentos apropriados e pessoal qualificado, podendo o órgão Gestor, nos termos do art. 76 da Lei nº 8.666/93, rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/serviços fornecidos/executados em desacordo com o solicitado, sendo de sua inteira responsabilidade a imediata correção.

CLÁUSULA V - DA FISCALIZAÇÃO

Sub-cláusula Primeira: O SIMAE exercerá a mais ampla e completa fiscalização sobre objeto em execução.

Sub-cláusula Segunda: A fiscalização do SIMAE poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas.

CLÁUSULA VI – DAS VEDAÇÕES.

Sub-cláusula Única: É vedada a associação com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital ou neste instrumento. É permitida, entretanto, a terceirização somente para serviços especializados, desde que previamente autorizados pelo SIMAE.

CLÁUSULA VII - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA.

Sub-cláusula Primeira: A Detentora da Ata reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que causar ao SIMAE, coisa ou pessoa de terceiros em decorrência da execução do objeto licitado, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para o SIMAE, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam causar.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Sub-cláusula Segunda: A Detentora da Ata responsabilizar-se-á integralmente pelos materiais fornecidos e/ou serviços executados, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação vigente.

Sub-cláusula Terceira: A Detentora da Ata fica obrigada a reparar, corrigir, renovar, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato ou parte dele, se forem verificados vícios ou incorreções;

Sub-cláusula Quarta: Manter-se durante a vigência da Ata em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

Sub-cláusula Quinta: A Detentora da Ata obriga-se ainda a:

- a) Cumprir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, podendo o SIMAE requerer a qualquer tempo os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas, bem como, dos salários dos funcionários envolvidos nos serviços objeto desta licitação, sendo sua a responsabilidade com todas as obrigações referentes ao pessoal empregado na realização dos serviços;
- b) Nos casos de terceirização, permitida somente através de autorização pelo SIMAE, poderá ser exigido da licitante vencedora a comprovação de que a empresa terceirizada cumpriu as obrigações previdenciárias, trabalhistas e salariais dos funcionários envolvidos na execução dos serviços, mediante a entrega de comprovantes documentais.
- c) Pagar as multas ou outras penalidades impostas, pelo descumprimento de qualquer norma legal;
- d) Observar todas as normas de segurança do trabalho, aplicadas na execução dos serviços.
- f) Observar todas as normas previstas na legislação ambiental, aplicadas na execução dos serviços.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DO SIMAE.

Para a realização do objeto do presente Contrato, o SIMAE obrigar-se-á:

- a) Fornecer os elementos básicos e instruções necessárias à execução dos serviços;
- b) Efetuar os pagamentos em dia, de acordo com o estipulado na Cláusula III;

CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES.

Em caso de inexecução dos serviços, erro ou execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades estabelecidas no Edital de Licitação (item 16).



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autorquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CLÁUSULA XIII - DA SUBORDINAÇÃO.

A presente Ata fica subordinada às condições estabelecidas no Edital de Registro de Preços, na proposta comercial da Contratada, às normas constantes da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 004/06 de 06 de janeiro de 2006, Decreto Municipal nº 13/2014 de 29 de janeiro de 2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes e a Legislação.

CLÁUSULA XIV – DO CANCELAMENTO DA ATA

Sub-cláusula Primeira: A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo SIMAE, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
- b) A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

Sub-cláusula Segunda: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da direção do SIMAE.

Sub-cláusula Terceira: A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com ciência de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Sub-cláusula Quarta: Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.

Sub-cláusula Quinta: A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XV - DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de Capinzal/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda da presente Ata.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Capinzal/SC, ... de de 2022.

Pelo Órgão Gerenciador:

Pelo Detentor da Ata:

Home page: www.simaecao.sc.gov.br - e-mail: licitacoes@simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG
www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg - ouvidoria@cisam.sc.gov.br



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Sidnei Penzo

Diretor do SIMAE

.....

Testemunhas: